



**TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE
EMPENHO PARA PAGAMENTO
RETROATIVO DE REALINHAMENTO
DE PREÇOS AO CONTRATO N.º
07/2021.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, **Sr. Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. José Francisco dos Santos Caetano**, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34 pactuam o presente TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 07/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 12187/2021, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento retroativo do realinhamento de preços concedido ao contrato n.º **07/2021**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL**, amparada no disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 04/17 e autorização da Autoridade competente às fls. 277/278, ambas dos autos do processo administrativo nº. 12187/2021 nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. Realinhamento do **Contrato nº 07/2021, de forma retroativa**, refere-se ao período de 02/2021 a 01/2022, tendo seus efeitos orçamentários retroativos conforme as referidas notas de empenho citadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de **RS 692.679,40** (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas 33.90.39.00.00.00;
Fonte de Recurso 206;
Programa de Trabalho 71.01.04.122.0085.2318;
Nota de Empenho 227.
Data do Empenho 30/05/2022

Natureza das Despesas 33.90.92.00.00.00;
Fonte de Recurso 206;
Programa de Trabalho 71.01.04.122.0085.2318;
Nota de Empenho 228.
Data do Empenho 30/05/2022

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

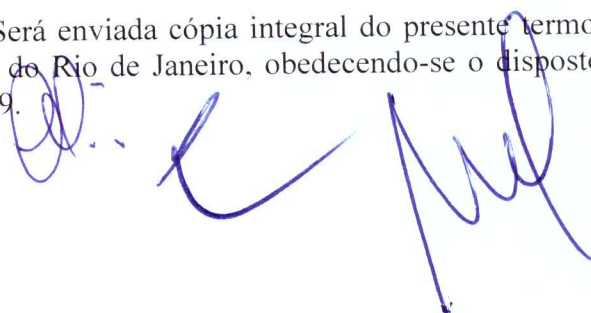
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 07/2021, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.





Município de Maricá/RJ
Autarquia Empresa Pública de Transportes
Diretoria Jurídica

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 10 de Junho de 2022.

PELA AUTARQUIA:

Celso Haddad Lopes
Presidente
EPT
Mat.: 1000122

PELA CONTRATADA:

Luiz Ronaldo Caetano
Viação N. S. do Amparo Ltda.
Sócio Administrador

PELA CONTRATADA:

JOSÉ FRANCISCO DOS S. CAETANO
VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR